DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da comissão de credenciamento de Projeto cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015.

Considerando a Resolução 10/2018 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o credenciamento de projetos por Organizações da Sociedade Civil para o recebimento de recursos do FMDCA para segunda etapa da Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes Resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de credenciamento de Projetos de Organização da Sociedade Civil que pleitearem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme a Resolução 10/2018 do CMDCA.

Parágrafo único. A comissão de Credenciamento será responsável pela avaliação do Projeto e documentos, bem como pelo parecer favorável ou não a formalização da parceira e será composta por membros do CMDCA e representantes da administração conforme abaixo descritos, sendo a 1ª representante Presidente da Comissão:

I - Bethânia Martins Ferreira RG 33.713.488-1

Representante do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

II - Adriano Ortega de Brito RG 9.807.778

Representante do Departamento de Contabilidade e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Ederson José Arena Maia RG 43.551.501-9

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

IV – Marlene Garcia Candil da Cruz RG 20.427.946

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

V – Rodrigo Oliveira Nascimento RG 32.471.076-8

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

I - Compete a comissão avaliar a documentação apresentada pelas entidades;

II - Recomendar adequações referentes a documentação apresentada e estabelecer prazos;

III - Emitir o parecer;

IV - Comunicar o presidente do CMDCA sobre o parecer para emissão do certificado de credenciamento;

V - Comunicar o CMDCA sobre outras situações que necessitem de atos do Conselho.

Art. 3º As regras para o Credenciamento, avaliação e monitoramento serão estabelecidas através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Projeto.

Art. 4º Este decreto terá vigência até o encerramento do contrato que será firmado.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da comissão de monitoramento e avaliação de Projeto cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015.

Considerando a Resolução 10/2018 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o credenciamento de projetos por Organizações da Sociedade Civil para o recebimento de recursos do FMDCA para segunda etapa da Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes.

D E C R E T A

Art. 1 º Fica criada a Comissão de monitoramento e avaliação da parceria que vier a ser estabelecida para o cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal em conformidade com a Resolução 10/2018 do CMDCA.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento será responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto e homologação do relatório técnico (laudo) a ser emitido pelo engenheiro fiscal do contrato e será composta por membros do CMDCA, sendo o 1ª representante Presidente da Comissão:

I - Marcos Antônio Thereza RG: 6.269.403

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil

II - Adelino José Ribeiro RG 16.426.852-2

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público.

III – Thaoane Cristina Rodrigues RG 47.176.826-1

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público.

Art. 2º Este decreto terá vigência até o encerramento do contrato que será firmado.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.249, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Designação de Responsável para acompanhamento e fiscalização de obra".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Hiroiti Goto, Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, Portador da cédula de identidade RG nº 6.490.939-6, inscrito no CREA sob o nº 060.181.802-9, para acompanhamento e fiscalização da Obra da segunda etapa da Construção parcial de Unidade de Abrigo institucional para crianças e adolescentes, conforme Termo de Fomento a ser firmado para repasses de recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA 10/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DESPACHO DO PREFEITO

REF.

PROCESSO Nº 037/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Vistos, etc.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Suprimentos determino:

I – Proceda-se ao arquivamento do processo supra e à abertura de novo procedimento licitatório para mesma finalidade.

II – Dê ciência a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura dessa decisão.

Publique-se e arquive-se.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

LEILÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 030/2018

Objeto: Venda de Bens Móveis e inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, descritos e avaliados nos anexos integrantes do edital disciplinador do certame.

João de Altayr Domingues, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Leilão, tendo o mesmo obedecido os ditames da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE Homologar e Adjudicar o presente certame a favor dos licitantes arrematantes dos bens, devidamente qualificados nos autos, conforme abaixo, e, quanto aos itens Fracassados, para que sejam inseridos em novo Leilão.

LOTE	Descrição	Vr. Arrematado R$	Arrematante
1	Caminhão F4000- cor Branca/ Diesel	7.000,00	Adriano Gimenez Ferreira CPF: 287.464.488-96
2	Courrier 1.3 – Cor Branca/ Gasolina	4.400,00	Alan Valente CPF: 273.330.478-06
3	Pá Carregadeira Caterpillar 930R – cor Amarela/ Diesel	10.000,00	Adriano Gimenez Ferreira CPF: 287.464.488-96
7	Astra GLS GM – cor Prata/ Gasolina	4.400,00	Paulo Henrique Cabello CPF: 070.593.278-86
8	Retroescavadeira Case cor Amarela/ Diesel	15.750,00	José Eduardo Dias Mendes CPF: 049.909.558-89
10	Caminhonete F1000- cor Branca/ Diesel	7.900,00	3Dias Transportes Rodoviarios Eireli CNPJ: 09.388.989/0001-27
13	Caminhão FORD F4000 – cor azul -/ Diesel	12.000,00	G5 AutoPeças – Desmonte Ltda- ME CNPJ: 11.401.258/0001-16
14	Caminhão MB 1113 – Caçamba – cor branca e azul / Diesel	5.000,00	Vanessa Emilio Marques da Costa CNPJ: 29.714.558/0001-10
15	Trator Massey Fergusson 50X- cor vermelha/ Diesel	8.800,00	PCF Peças e Serviços para Tratores Ltda. 08.720.755/0001-72
16	Trator Massey Fergusson 65X –cor vermelha/ Diesel	8.700,00	PCF Peças e Serviços para Tratores Ltda. 08.720.755/0001-72
17	Caminhão F4000- cor Branca/ Diesel	1.850,00	G5 AutoPeças – Desmonte Ltda- ME CNPJ: 11.401.258/0001-16
18	Caminhão F700- cor Amarela/ Diesel	1.500,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
19	Ford Fiesta 1,0 – Cor Prata	110,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
20	Kombi Standard 1.6- cor Branca - Gasolina	1.710,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
21	Kombi Standard 1.6- cor Branca - Gasolina	790,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
22	Kombi Standard Escolar- cor Branca - Gasolina	810,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58

23	Kombi Standard Escolar- cor Branca - Gasolina	1.020,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
24	Pálio ED 1,0- cor Amarela/ Gasolina	190,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
25	Pálio ED 1.0- cor Amarela/ Gasolina	470,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
26	Doblo 1.4 ELX Rontam – cor Branca/ Flex	2.570,00	Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58
27	SUCATAS DIVERSAS ALMOXARIFADO	1.640,00	Fernando de Mendonça da Silva CPF: 344.432.628-90
28	Lancha Alumínio LeveFort modelo Tucunaré – cor Vermelha- motor AP (adaptado) com ausência de peças, com Carreta Reboque p/Lancha Marca Tromar	6.100,00	Carlos Roberto Lopes 061.817.878-36
29	SUCATA- Material Elétrico e Eletrônico	750,00	Fernando de Mendonça da Silva CPF: 344.432.628-90
30	SUCATA- Setor de Patrimônio- (Freezers, Refrigeradores e Bebedouros)	550,00	Fernando de Mendonça da Silva CPF: 344.432.628-90
32	SUCATA- Setor de Patrimônio (Máquinas de lavar roupas)	100,00	Alan Valente CPF: 273.330.478-06
34	SUCATA- Setor de Patrimônio (Armários e arquivos)		Marcio César Thomé Simão – ME CNPJ: 54.315.379/0001-58

ITENS FRACASSADOS

LOTE	Descrição
4	Micro ônibus Marcopolo – cor azul/ Diesel
5	Micro ônibus Volare – cor Branca/ Diesel
6	Ônibus Mercedes Benz Caio Alpha- cor Branca/ Diesel
9	Caminhão F12000- cor Branca/ Diesel
11	Prensa Hidráulica (1)
12	Prensa Hidráulica (2)
31	SUCATA- Setor de Patrimônio (Fogões, autoclave e cadeiras odontológicas)
33	SUCATA- Setor de Patrimônio (Cadeiras e Mesas)

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de Junho de 2018.

_____

João de Altayr Domingues
Prefeito